Prefeitura Municipal de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 2603, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2011.

ANTONIO ROBERTO CALDATO, Prefeito Municipal de Sananduva,

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. disposto no Art. 86, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2011, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do Anexo 2, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1000.00.00	**RECEITAS CORRENTES**	
1100.00.00	Receita Tributária	2.732.750,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	503.608,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	798.302,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	6.440,00
1500.00.00	Receita Industrial	7.729,00
1600.00.00	Receita de Serviços	45.466,00
1700.00.00	Transferências Correntes	21.311.763,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	315.302,00
7000.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	644.000,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	26.365.360,00
2000.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**	
2100.00.00	Operações de Crédito	12.880,00
2200.00.00	Alienação de Bens	25.760,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	14.168,00
2400.00.00	Transferências de Capital	581.832,00
2500.00.00	Outras Receitas de Capital	0,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	634.640,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	**27.000,000,00**

Prefeitura Municipal de Sananduva
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
3	**DESPESAS CORRENTES**	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	10.513.848,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	11.154.610,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	21.768.458,00
4	**DESPESAS DE CAPITAL**	
4.4	Investimentos	4.157.976,00
4.5	Inversões Financeiras	191.000,00
4.6	Amortização da Dívida	540.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	4.888.976,00
	Reserva do RPPS	320.600,00
	Reserva de Contingência	21.966,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	**27.000.0000,00**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir durante o exercício de 2011, créditos suplementares e efetuar suplementações de acordo com as disposições dos artigos 17, 50 e 51 da Lei Municipal nº 2594, de 16 de novembro de 2010.

Art. 5º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito fica limitada aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 6º - As transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 7º - Ficam incluídos os valores e alterações dos projetos e atividades constantes nesta Lei no PPA e LDO vigentes para o exercício econômico e financeiro de 2011.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANANDUVA
31 DE DEZEMBRO DE 2010.

Antonio Roberto Caldato
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

Gertrudes Ivéte Tártari Cavichioli
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.